

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Piranhas

EDITAL Nº 01/2021 – DG / CAMPUS PIRANHAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS – AUXÍLIO CONECTIVIDADE

1. Em observância à Instrução Normativa Nº 1/2021 – PROEN-DPE de 06 de janeiro de 2021, que trata da prestação de contas do Auxílio Conectividade, modalidade aquisição de equipamento de conectividade e modalidade auxílio financeiro para contratação de internet, a Direção Geral do Campus Piranhas, ANTONIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANÇA, no uso de suas atribuições, CONVOCA OS/AS ESTUDANTES CONTEMPLADOS/AS nas modalidades do auxílio conectividade para efetivarem, dentro do cronograma, a sua prestação de contas.
2. O/A estudante deverá enviar os documentos requisitados para o e-mail: de.piranhas@ifal.edu.br, digitalizados e salvos em arquivo em formato PDF.
3. Em conformidade com os Art.6º e Art.9º da Instrução Normativa o não envio da documentação relativa à prestação de contas ou o descumprimento de quaisquer condições estabelecidas para a efetiva prestação de contas, tanto na modalidade aquisição de equipamento quanto na modalidade contratação de internet, o discente deverá restituir ao IFAL, via GRU, o valor recebido.
4. **DOCUMENTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS MODALIDADE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CONECTIVIDADE:**
 - a) **Nota fiscal digitalizada de forma legível, com arquivo salvo em formato PDF e com data posterior à divulgação do resultado final do edital de auxílio conectividade, em favor do estudante beneficiado, devendo constar a configuração do equipamento, o nome e o número de CPF do/a estudante e código de autenticação. Em caso de o equipamento estar em nome de terceiros, o aluno deverá preencher uma autodeclaração (Anexo I). E em casos em que a configuração do equipamento for inferior à exigida no edital do auxílio conectividade, o discente deverá preencher o Anexo IV.**
 - b) **Cópias de RG e CPF do titular da compra e do responsável legal, se aplicável.**
 - c) **Declaração de utilização do auxílio conectividade (Anexo III).**
 - d) **Em casos que o discente adquiriu apenas o computador em si (gabinete/torre/caixa com todas as peças internas, hardware do computador completo e em pleno funcionamento) deverá também apresentar uma autodeclaração afirmando que possui os demais periféricos (Anexo II).**
5. **DOCUMENTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS MODALIDADE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CONTRATAÇÃO DE INTERNET:**
 - a) **Cópia digitalizada, salva em arquivo em formato PDF, do contrato do plano**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Piranhas

de internet assinado por todas as partes, juntamente com o comprovante de pagamento do valor posto no contrato, ou boleto/carnê pago ou outro tipo de comprovante de contratação realizada (acrescido do respectivo comprovante de pagamento), com data posterior à divulgação do resultado final do edital do auxílio conectividade. Caso o aluno não seja o titular da contratação, deverá apresentar uma autodeclaração (Anexo I).

- b) Cópias de RG e CPF do titular do contrato e do responsável legal, se aplicável.**
- c) Declaração de utilização do auxílio conectividade (Anexo III).**

6. Cronograma:

ETAPAS	DATAS
Prestação de contas	05/04/2021 a 25/04/2021
Análise da prestação de contas pelo Departamento de Ensino	26/04/2021 a 02/05/2021
Resultado da análise e notificação dos estudantes com pendências	03/05/2021
Regularização das pendências na prestação de contas	03/05/2021 a 10/05/2021
Análise das regularizações de pendências pelo Departamento de Ensino	11/05/2021 a 16/05/2021
Resultado da análise e emissão de GRU para os alunos que não tiveram a prestação de contas aprovada	17/05/2021
Apresentação do comprovante de pagamento da GRU	31/05/2021

- 7. Caso não faça a prestação de contas, poderão ser aplicadas medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive levando à suspensão de bolsas e/ou auxílios estudantis até a regularização da situação, sem pagamento retroativo, em conformidade com o Art.10, inciso VI, §2º.**
- 8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino em conjunto com a Diretoria de Políticas Estudantis.
- 9. O edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piranhas, 30 de março de 2021

Antônio Iatanilton Damasceno de França
Diretor Geral
IFAL – Campus Piranhas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Piranhas

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO AUXÍLIO CONECTIVIDADE
(Aquisição de equipamento ou contratação de internet por terceiros)

Eu, _____, portador/a
(Nome do/a estudante)
de RG nº _____, órgão expedidor _____ e CPF _____,
estudante regularmente matriculada/o no curso de _____
no Campus Piranhas, para fins de Prestação de Contas do Auxílio Conectividade do Ifal,
DECLARO estar inserida/o em uma ou mais das situações abaixo, em nome de terceiros:

- () Aquisição de computador, do tipo desktop;
- () Aquisição de computador, do tipo notebook;
- () Aquisição de computador, do tipo tablet;
- () Contratação de internet fixa;
- () Contratação de internet móvel.

Detalhamento das dificuldades para aquisição/contratação em seu próprio nome (Justificativa obrigatória)

Eu, _____, _____,
(nome do/a titular da compra e/ou da contratação)
(tipo de vínculo ou grau de parentesco com o/a estudante acima mencionado/a),
portador/a do RG nº _____, órgão expedidor _____ e CPF _____,
DECLARO para fins de Prestação de Contas do Auxílio Conectividade do Ifal, que realizei a aquisição/contratação acima descrita pelos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Piranhas

motivos anteriormente justificados. Informo que as cópias dos meus documentos estão em anexo.

Declaramos, ainda, que as informações contidas nesta Prestação de Contas para o Auxílio Conectividade do Ifal são verdadeiras. Além disso, afirmamos estar cientes de que qualquer omissão ou declaração falsa, a fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre os fatos por nós alegados/as, constituem crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 2848/40) e, desde já, autorizamos a verificação dos dados por nós apresentados/as.

Piranhas, _____ de _____ de 2021.
(Dia) (Mês)

Assinatura da/o Estudante ou Responsável Legal*

Assinatura do/a titular da compra e/ou da contratação*

*Anexar cópias de RG e CPF do titular da compra/contratação e do responsável legal (caso se aplique)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Piranhas

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO AUXÍLIO CONECTIVIDADE
(sobre a aquisição de computador)

Eu, _____, portador/a
de RG nº _____, órgão expedidor _____ e CPF _____
estudante regularmente matriculada/o no curso de
_____ no Campus _____, para fins de
Prestação de Contas do Auxílio Conectividade do Ifal, **DECLARO que adquiri o
computador completo (gabinete/torre/caixa com todas as peças internas, hardware do
computador completo, e em pleno funcionamento)**, e que já possuo os seguintes
periféricos necessários para a participação/execução das atividades de ensino remotas do
Ifal:

- () mouse;
- () teclado;
- () monitor;
- () outro(s). _____

Declaro, ainda, que as informações contidas nesta Prestação de Contas para o Auxílio Conectividade do Ifal são verdadeiras. Além disso, afirmo estar ciente de que qualquer omissão ou declaração falsa, a fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre os fatos por mim alegado/a, constituem crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei 2848/40) e, desde já, autorizo a verificação dos dados por mim apresentado/a.

Piranhas, _____ de _____ de 2021.
(Dia) (Mês)

Assinatura da/o Estudante ou Responsável Legal*

*Anexar cópias de RG e CPF do titular do responsável legal (caso se aplique)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Piranhas

ANEXO III
PRESTAÇÃO DE CONTAS
DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO CONECTIVIDADE

Nome da/o estudante	CPF:
Curso:	Turma:
Campus:	
E-mail:	Telefone: ()
Endereço:	
Cidade:	

Declaro ter recebido o Auxílio Conectividade do Ifal na modalidade abaixo descrita:

(Escolha as modalidades que você foi contemplada/o)

- () I - Auxílio financeiro para ser utilizado na contratação de serviço de acesso à internet fixa ou móvel no valor de R\$_____;
- () II - Recebimento de tablet para acesso à internet, mediante cessão () definitiva ou () temporária;
- () III - Auxílio financeiro para aquisição de computador portátil tipo tablet, no valor de () R\$ 600,00 (seiscentos reais) ou () R\$700,00 (setecentos reais).

Declaro que o recebimento do Auxílio Conectividade

- () Possibilitou meu acesso às informações, comunicados, orientações e interação de forma remota com o Ifal, sendo o recurso utilizado conforme descrição abaixo e documentação comprobatória que segue anexa;
- () Não possibilitou meu acesso às informações, comunicados e orientações do IFAL por razões justificadas (doenças, entre outras) e/ou pelas razões a seguir explicitadas (a documentação comprobatória ou contratação de recurso e/ou serviços segue anexa):

Autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis, além da imediata devolução dos valores indevidamente recebidos.

_____, _____ de _____ de 202___.
(Cidade) (Dia) (Mês)

Assinatura da/o Estudante ou da/o Responsável Legal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Piranhas

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO

(Justificativa para aquisição do equipamento com configuração inferior a determinada em edital)

Eu _____ (nome do(a) estudante), portador de RG nº _____ e CPF _____, estudante regularmente matriculado(a) no curso de _____ no Campus Piranhas, para fins de Prestação de Contas do Auxílio Conectividade do IFAL, DECLARO que pelos motivos abaixo listados e documentos em anexo adquiri equipamento com configuração inferior àquela determinada em edital.

Declaro, ainda, que as informações contidas nesta Prestação de Contas para o Auxílio Conectividade do IFAL são verdadeiras. Além disso, afirmo estar ciente de que qualquer omissão ou declaração falsa, a fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre os fatos por mim alegado, constituem crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei 2848/40) e, desde já, autorizo a verificação dos dados por mim apresentados.

Piranhas, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do aluno ou responsável legal, em caso de menor